



**COMPROVANTE DE ABERTURA**

**Processo: Nº 912/2023 Cód. Verificador: 649W0MN8**

**Requerente:** 523 - MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
**CPF/CNPJ:** 76.205.665/0001-01  
**Endereço:** Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.615-000  
**Cidade:** Marmeleiro **Estado:**PR  
**Bairro:** CENTRO  
**Fone Res.:** (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** administracao@marmeleiro.pr.gov.br  
**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO  
**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS  
**Data de Abertura:** 09/06/2023 14:04  
**Previsão:** 07/07/2023

Telefone Requerente
Celular: (46) 03525-8130

Documentos do Processo			
Outros Documentos			
Descrição	Entregue	Anexo	
		Solicitação aditivo - Contrato nº 080.2021 - Dispensa nº 029.2021.pdf	
<b>Quantidade de Documentos:</b>	0	<b>Quantidade de Documentos Entregues:</b>	0

Observação
O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DEPARTAMENTO DE ESPORTES, pleiteiam aditivo de prazo de vigência referente ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 080/2021, vinculado a Dispensa de Licitação nº 029/2021, pelo período de 12 (doze) meses com reajuste de valores pelo índice do IGP-M.

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**  
 Requerente

**EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES**  
 Funcionário(a)

Recebido

Marmeleiro, 07 de junho de 2023.

Ofício nº 102/2023 – Departamento de Educação e Cultura  
A Comissão Permanente de Licitação,

Assunto: Dilatação Do Prazo De Vigência Com Reajuste Pelo Índice.

Considerando o Processo Administrativo nº 133/2021, Dispensa de Licitação nº 029/2021, Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 080/2021, que tem por objeto a locação do imóvel denominado Ginásio de Esportes São Judas Tadeu, edificado sobre o Lote Urbano nº 09 (nove) da Quadra nº 34 (trinta e quatro), cuja área superficial é de 800,00 m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados), com registro no Primeiro Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão sob o nº 2.183, localizado na Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, nº 1.091 – Bairro Ipiranga, para utilização do Departamento de Educação e Cultura e pelo Departamento de Esportes, pertencente a Mitra Diocesana de Palmas.

Considerando que a renovação do aluguel deste imóvel é imprescindível, pois este atenderá as necessidades da comunidade, da Escola Municipal São Judas Tadeu, propiciará a realização de eventos esportivos, além de permitir socialização e integração das famílias.

Considerando que este imóvel está localizado no Bairro Ipiranga, próximo a Escola Municipal São Judas Tadeu, da qual não possui quadra de esportes, o imóvel é utilizado nas atividades esportistas promovidas pela escola com seus alunos.

Considerando que o imóvel apresenta as características adequadas para o atendimento do desenvolvimento das atividades pedagógicas;

Considerando que a importância da atividade esportiva, o imóvel também é utilizado pelo Departamento de Esportes, do qual utiliza o mesmo para práticas esportivas desenvolvidas pelo Departamento com crianças residentes no Bairro Ipiranga e Bairros próximos, sendo o único local adequado para a realização das atividades.

Considerando a concordância do proprietário em renovação do aluguel (em anexo).

Considerando todo o exposto acima, é de suma importância a Dilatação do Prazo de Vigência do contrato de locação.

Vimos através deste solicitar o aditivo de prazo de vigência e reajuste pelo índice do IGP-M do presente Contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento (03/07/2023), nos termos da Lei 8.666/93.

Respeitosamente,



**Celso Pedro Scolari**

**Diretor do Departamento de Educação e Cultura**

Diretor

Departamento de Educação e Cultura  
Portaria nº 6.385/2021



**Ivan Burato**

**Diretor do Departamento de Esportes**



**MITRA DIOCESANA DE PALMAS**

Rua Bispo D. Carlos, n. 819, sala 01, Centro  
Caixa Postal 50 - CEP 85.555-000 - Palmas – Paraná  
Fone: (46) 3263-1134  
E-mail: curiadiocesanapalmas@gmail.com  
CNPJ 75.661.264/0001-95

Francisco Beltrão/PR, 05 de junho de 2023

À  
**Prefeitura Municipal de Marmeleiro**  
**Departamento de Licitações**

Ref. Renovação do Contrato de Locação de Bem Imóvel – Contrato 080/2021

**MITRA DIOCESANA DE PALMAS**, organização religiosa, inscrita no CNPJ sob o nº 75.661.264/0001-95, com sede à Rua Bispo D. Carlos, nº 819, sala 01, centro, Município de Palmas/PR, neste ato representada pelo Sr. Pe. **SÉRGIO ALGERI FILHO**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do CPF nº. 004.974.299-00, RG nº 5.945.969-4, residente e domiciliado à Rua Alagoas, nº 524, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão/PR, vem manifestar o que segue.

Na condição de legítima proprietária e locadora do imóvel denominado Ginásio de Esportes São Judas Tadeu, edificado sobre o Lote Urbano nº 09 (nove) da Quadra nº 34 (trinta e quatro), cuja área superficial é de 800,00 m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados), com registro no Primeiro Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão sob o nº 2.183, localizado na Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, nº 1.091, Bairro Ipiranga, município de Marmeleiro/PR, vem por meio deste, **MANIFESTAR INTERESSE PELA RENOVAÇÃO DO ALUGUEL DO REFERIDO IMÓVEL**, com reajuste de acordo com o IGP-M (Índice Geral de Preços-Mercado), conforme celebrado na Cláusula Terceira, Parágrafo Único do Contrato 080/2021.

Sem outro particular e colocando-nos à disposição para mais informações subscrevemo-nos

Atenciosamente,

SERGIO ALGERI  
FILHO:00497429900

Assinado de forma digital por  
SERGIO ALGERI  
FILHO:00497429900  
Dados: 2023.06.05 16:44:46 -03'00'

**MITRA DIOCESANA DE PALMAS**  
**CNPJ nº 75.661.261.0001/95**  
Pe. Sérgio A. Filho - Outorgado Procurador

**ENC: ENC: Renovação Contratual - Contrato n° 029/2021 - Dispensa n° 029/2021**

**De** Jeferson Financeiro Mitra <financeiro.mitra.palmas@gmail.com>  
**Para** Licitações e Contratos <licitacao@marmeileiro.pr.gov.br>  
**Data** 06-06-2023 10:16  
**Prioridade** Mais alta

Renovação do Contrato de Locação de Bem Imóvel Contrato 080.2021.pdf (~210 KB)

Remover todos os anexos

Bom Dia!

Segue em anexo...

Att,  
Jeferson

---

**De:** Jurídico Aleteia Contábil <juridico@aleteiacontabil.com.br>  
**Enviada em:** segunda-feira, 5 de junho de 2023 17:26  
**Para:** Jeferson Financeiro Mitra <financeiro.mitra.palmas@gmail.com>  
**Assunto:** Re: ENC: Renovação Contratual - Contrato n° 029/2021 - Dispensa n° 029/2021  
**Prioridade:** Alta

Em 05/06/2023 14:13, Jeferson Financeiro Mitra escreveu:

---

**De:** Licitações e Contratos <licitacao@marmeileiro.pr.gov.br>  
**Enviada em:** segunda-feira, 5 de junho de 2023 14:05  
**Para:** Financeiro mitra palmas <financeiro.mitra.palmas@gmail.com>  
**Assunto:** Renovação Contratual - Contrato n° 029/2021 - Dispensa n° 029/2021  
**Prioridade:** Alta

Boa tarde.

Por intermédio do presente, comunicamos Vossa Excelência que o Contrato de Locação de Bem Imóvel n° 080/2021, vinculado a Dispensa por Justificativa n° 029/2021 (locação do imóvel denominado Ginásio de Esportes São Judas Tadeu, edificado sobre o Lote Urbano n° 09 (nove) da Quadra n° 34 (trinta e quatro), cuja área superficial é de 800,00 m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados), com registro no Primeiro Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão sob o n° 2.183, localizado na Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, n° 1.091 – Bairro Ipiranga.), cuja a empresa Locadora é MITRA DIOCESANA DE PALMAS, inscrita no CNPJ n° 75.661.264/0001-95, vencerá em 10 de julho de 2023.

Por este motivo, solicitamos o interesse da mesma em renovar o contrato com a Administração pelo período de mais 12 (doze) meses sem reajuste de valores.

Qualquer dúvida entrar em contato.

Atenciosamente,  
Setor de Licitações  
Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105

--  
Jonata Adria

OAB/FR 105989

Assessor Jurídico

E-mail: [juridico@aleteiacontabil.com.br](mailto:juridico@aleteiacontabil.com.br) | Fone: (46) 9 99365509 - (46) 3523-2469

0940



**ALETEIA SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA**

Av. Cristo Rei, n. 464, sala 01, B. Cristo Rei - CEP 85.602-010

Francisco Beltrão | PR | [www.aleteiacontabil.com.br](http://www.aleteiacontabil.com.br)

Esta mensagem é somente para uso do destinatário informado e pode conter informações privilegiadas, proprietárias, ou privadas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor notifique o remetente imediatamente e apague a original. Qualquer uso deste email é proibido.

This message is for the designated recipient only and may contain privileged, proprietary, or otherwise private information. If you have received it in error, please notify the sender immediately and delete the original. Any other use of the email by you is prohibited.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MITRA DIOCESANA DE PALMAS**  
**CNPJ: 75.661.264/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:58:38 do dia 13/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2023.

Código de controle da certidão: **94E3.A865.4C8C.6E93**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 75.661.264/0001-95  
**Razão Social:** MITRA DIOCESANA DE PALMAS  
**Endereço:** RUA BISPO DOM CARLOS 819 SALA / CENTRO / PALMAS / PR / 84670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

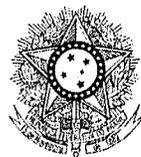
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/06/2023 a 01/07/2023

**Certificação Número:** 2023060201092962828504

Informação obtida em 07/06/2023 15:28:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MITRA DIOCESANA DE PALMAS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 75.661.264/0001-95  
Certidão nº: 25635206/2023  
Expedição: 07/06/2023, às 15:28:48  
Validade: 04/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MITRA DIOCESANA DE PALMAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.661.264/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

0982

Marmeleiro, 09 de junho de 2023.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setores de Contabilidade e Finanças;

Para: Procuradoria Jurídica;

Assunto: Aditivo de prazo de vigência com reajuste de valores pelo índice do IGP-M

Considerando a solicitação do Departamento de Educação e Cultura e Departamento de Esportes, protocolado sob nº 912/2023, em que pleiteiam aditivo de prazo de vigência referente ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 080/2021, vinculado a Dispensa de Licitação nº 029/2021, pelo período de 12 (doze) meses com reajuste de valores pelo índice do IGP-M, solicito manifestação dos setores de contabilidade e finanças para indicar a disponibilidade de dotação orçamentária e recursos financeiros para a garantia das despesas.

Na sequência, manifeste-se a Procuradoria Jurídica no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Respeitosamente;



Assinado eletronicamente por:  
PAULO JAIR PILATI  
524.704.239-53

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Paulo Jair Pilati**  
**Prefeito de Marmeleiro**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 09/06/2023 14:21 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.atende.net/0648356947405>.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

099

Marmeleiro, 09 de junho de 2023.

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 09 de junho de 2023, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

### I – DADOS DO CONTRATO:

Número do processo/Ano:	133/2021
Modalidade e nº:	Dispensa nº 029/2021
Nº do Contrato	080/2021
Tipo de Aditivo	Aditivo de prazo de execução e vigência com reajuste de valores pelo índice do IGP-M.
Objeto do Contrato:	Locação do imóvel denominado Ginásio de Esportes São Judas Tadeu, edificado sobre o Lote Urbano nº 09 (nove) da Quadra nº 34 (trinta e quatro), cuja área superficial é de 800,00 m <sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados), com registro no Primeiro Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão sob o nº 2.183, localizado na Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, nº 1.091 – Bairro Ipiranga.
Valor do Contrato:	R\$ 15.487,80

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.810/2022

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.835/2022

### V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
186	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.10.00.00	103	162,99
187		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.10.00.00	104	70.188,43
243	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.39.10.00.00	0	1.477,34

Obs.: Saldo orçamentário em: 09/06/2023

### VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
103 – 5% Sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
104 – Educação 25% s/ Impostos

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por:  
REGINA MICHELON  
037.004.079-12

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**Regina Michelon**  
Técnica em Contabilidade  
CRC/PR 053758/O-6

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2023 15:53 - 03:00 - 63  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO: https://ic.atendos.net/imp5483751e1ca40.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1000

Marmeleiro, 09 de junho de 2023.

Exmo. Sr. Prefeito,

Informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo solicitado, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por:  
VANDRE JOAO SIGNORI  
636.179.869-00

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil

**Vandré João Signori**  
Diretor do Departamento de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/06/2023 08:27 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atendia.net/0548701290346>





# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 28 de junho de 2023.

**Processo Administrativo n.º 133/2021**  
**Dispensa de Licitação n.º 029/2021**

**Parecer n.º 233/2023 - PG**

## **I – Relatório**

Trata o presente parecer sobre solicitação acerca de aditamento de prazo do contrato de locação n.º 080/2021 do imóvel denominado Ginásio de Esportes São Judas Tadeu que atende necessidades dos Departamentos de Educação e Cultura e de Esportes cuja contratação se deu por processo de dispensa de licitação.

A matéria versa sobre a prorrogação de sua vigência aditivando-o para o prazo de 12 (doze) meses.

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Solicitação para a realização de aditivo por parte dos Diretores dos Departamentos de Educação e Cultura e de Esportes;
- Manifestação da Locadora quanto ao interesse da renovação;
- Certidões de Regularidade da Locadora;
- Manifestação do Setor de Contabilidade e do Departamento de Finanças atestando a existência de recursos orçamentários e financeiros para assegurar o pagamento das obrigações;
- Solicitação de parecer pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Marmeleiro.

## **II – Fundamentação**

Em análise ao texto legal se extrai que a regra geral é no sentido de que a vigência dos contratos está adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, consoante à leitura do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Dentre as exceções, encontra-se a hipótese dos contratos de serviços de natureza continuada, cuja duração pode ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitados a sessenta meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Especificamente no que tange ao contrato de locação, entretanto, a disciplina expendida no aludido art. 57 não se aplica, como se passará a expor.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/06/2023 09:07:03-00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://cfdp.de.marmeleiro.pr.gov.br/assinatura/verificar-assinatura>  
POR: EDERSON ROBERTO DALLA COSTA - (836.636.869-34) EM: 28/06/2023 09:07





# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

O prazo de vigência dos contratos administrativos em que o poder Público seja locatário não está limitado ao disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93. Por força do art. 62, § 3º, os contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado, aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61, o que exclui, expressamente, o art. 56, pertinente à exigência de garantia, e o art. 57, pertinente aos prazos.

A vigência e prorrogação do contrato de locação devem ser analisadas caso a caso, sempre de acordo com a legislação que se lhe impõe e conforme os princípios que regem a Administração Pública, em especial quanto à verificação da vantajosidade da proposta em confronto com outras opções, nos termos do art. 3º da Lei n.º 8.666/93.

Os Diretores dos departamentos informam conjuntamente que o imóvel vem sendo utilizado para desenvolvimento de atividades pedagógicas, principalmente para atividades de educação física. Que a necessidade da locação se deu considerando que a Escola São Judas Tadeu não possui local adequado para tais atividades e que a localização do imóvel, que fica em frente à escola favorece o desenvolvimento das atividades, bem como beneficia o desenvolvimento de atividades de práticas esportivas com crianças residentes nos bairros próximos ao ginásio.

O contrato tem seu termo previsto para a data de 10 de julho de 2023, estando, portanto, vigente, admitindo sua prorrogação.

Necessária se faz a manifestação da autoridade superior autorizando o aditamento.

Orienta-se que as preocupações observadas quando da renovação do contrato devem ser semelhantes àquelas pertinentes ao ajuste original. Assim é imprescindível que as condicionantes existentes para consumação do ajuste original sejam verificadas.

### III- Conclusão

Neste diapasão, entendo ser possível o referido aditamento nos termos da solicitação, sem olvidar das recomendações deste opinativo.

É o parecer.

Assinado eletronicamente por:  
EDERSON ROBERTO DALLA  
COSTA  
836.685.869-34  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.  
**Ederson Roberto Dalla Costa**  
Procurador Jurídico

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/06/2023 09:07 - 03:09:03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://icp.br/verifica/verifica.php?e=49c223434e55>  
POR: EDERSON ROBERTO DALLA COSTA - (836.685.869-34) EM: 28/06/2023 09:07





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

103p

## DESPACHO

Nos termos da solicitação do Departamento de Educação e Cultura e Departamento de Esportes, protocolado sob nº 912/2023, com base no Parecer Jurídico nº 233/2023 - PG e nas informações prestadas pelos setores de contabilidade e finanças, autorizo o aditamento solicitado sem reajuste de valores.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeleiro, 07 de julho de 2023.



Assinado eletronicamente por:  
PAULO JAIR PILATI  
524.704.239-53

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Paulo Jair Pilati**  
**Prefeito de Marmeleiro**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2023 09:14 - 03:00 - 03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://c.aten4e.net/64a801474386  
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM: 07/07/2023 09:14





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

104

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 080/2021 Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 029/2021

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **LOCATÁRIO**; e a empresa **MITRA DIOCESANA DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.661.264/0001-95, com sede na Rua Bispo Dom Carlos, nº 819, Centro, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85555-000, Telefone (46) 3263-1134 / 3523-3338, e-mail: [financeiro.mitra.palmas@gmail.com](mailto:financeiro.mitra.palmas@gmail.com), representada por seu administrador, Sr. Sérgio Algeri Filho, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 5.945.969-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.974.299-00, de ora em diante denominada **LOCADORA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas no processo de **Dispensa de Licitação nº 029/2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de vigência contratual da locação do imóvel denominado Ginásio de Esportes São Judas Tadeu, edificado sobre o Lote Urbano nº 09 (nove) da Quadra nº 34 (trinta e quatro), cuja área superficial é de 800,00 m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados), com registro no Primeiro Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão sob o nº 2.183, localizado na Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, nº 1.091 – Bairro Ipiranga.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (10/07/2023), ou seja, até 10 de julho de 2024.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados, ou seja, o valor mensal de R\$ 1.290,65 (um mil duzentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos), com valor contratual total de R\$ 15.487,80 (quinze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) para o período de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo e do contrato original. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Marmeleiro, 07 de julho de 2023.

PAULO JAIR  
PILATI:52470423  
953  
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
Paulo Jair Pilati  
LOCATÁRIO

Assinado de forma digital por  
PAULO JAIR  
PILATI:52470423953  
Dados: 2023.07.07 13:48:10  
-03'00'

SERGIO ALGERI  
FILHO:0049742990  
0  
MITRA DIOCESANA DE PALMAS  
Sérgio Algeri Filho  
LOCADORA

Assinado de forma digital por  
SERGIO ALGERI  
FILHO:00497429900  
Dados: 2023.07.10 14:30:18  
-03'00'



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

105p

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 080/2021  
Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 029/2021**

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**LOCADORA:** MITRA DIOCESANA DE PALMAS

**OBJETO:** aditivo de prazo de vigência contratual da locação do imóvel denominado Ginásio de Esportes São Judas Tadeu, edificado sobre o Lote Urbano nº 09 (nove) da Quadra nº 34 (trinta e quatro), cuja área superficial é de 800,00 m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados), com registro no Primeiro Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão sob o nº 2.183, localizado na Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, nº 1.091 – Bairro Ipiranga.

**VALOR:** Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados, ou seja, o valor mensal de R\$ 1.290,65 (um mil duzentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos), com valor contratual total de R\$ 15.487,80 (quinze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) para o período de 12 (doze) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (10/07/2023), ou seja, até 10 de julho de 2024.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 07 de julho de 2023

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 07 de julho de 2023.

**PAULO JAIR** Assinado de forma  
digital por PAULO JAIR  
**PILATI:5247** PILATI:52470423953  
**0423953** Dados: 2023.07.07  
13:40:46 -03'00'

**Paulo Jair Pilati**  
**Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1516- 24 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

OBJETO: aditivo de prazo de vigência contratual da locação do imóvel localizado na Rua Rigoletto Andreoli, esquina com a Rua Emilio Magno Glatt, nº 670, Centro, Cidade de Marmeleiro, Paraná – CEP 85.615-000, imóvel destinado ao armazenamento da merenda escolar utilizado pelo Departamento de Educação e Cultura.

VALOR REAJUSTADO: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados, ou seja, o valor mensal de R\$ 866,06 (oitocentos e sessenta e seis reais e seis centavos), com valor contratual total de R\$ 10.392,72 (dez mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos) para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (03/07/2023), ou seja, até 03 de julho de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03 de julho de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 03 de julho de 2023.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 080/2021 Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 029/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

LOCADORA: MITRA DIOCESANA DE PALMAS

OBJETO: aditivo de prazo de vigência contratual da locação do imóvel denominado Ginásio de Esportes São Judas Tadeu, edificado sobre o Lote Urbano nº 09 (nove) da Quadra nº 34 (trinta e quatro), cuja área superficial é de 800,00 m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados), com registro no Primeiro Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão sob o nº 2.183, localizado na Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, nº 1.091 – Bairro Ipiranga.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados, ou seja, o valor mensal de R\$ 1.290,65 (um mil duzentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos), com valor contratual total de R\$ 15.487,80 (quinze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (10/07/2023), ou seja, até 10 de julho de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07 de julho de 2023

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 07 de julho de 2023.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito

## EDITAL Nº 148/2023 IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

276950DEPARTAMENTO MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMARTRAN até 28/08/2023, o qual rá remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
RAB6548	276950L000094376	17/03/2023	74710
RUE8J01	276950L000094510	21/03/2023	74550
RVE3J34	276950L000095157	09/04/2023	74550



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

Câmara de Vereadores de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 20/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 24 de julho de 2023, nas dependências da Câmara Municipal, sita à Rua Vereador Iltanir Canello, 410 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para contratação de empresa para fornecimento de veículo de passeio 0km para a Câmara Municipal de Vereadores, de acordo com o Anexo - I, Termo de Referência, do edital do pregão eletrônico nº. 002/2023. Critério de Julgamento: Menor Preço GLOBAL. Por Item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 24 de julho de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo Portal da Transparência da Câmara de Salto do Lontra, site www.camarasalodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasnet.gov.br a partir do dia 12 de julho de 2023. No horário comercial, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@hotmail.com e telefone (46) 3538-1261.

Salto do Lontra, 11 de julho de 2023.



VALDECIR BALDEASAR
Presidente da Câmara Municipal de Salto do Lontra

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.

Torna pública a Homologação e Adjucação Pregão Eletrônico nº 036/2023 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais, suprimentos e equipamentos de informática, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes. As empresas habilitadas são:

A empresa CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.596.872/0001-90, vencedora no item 24, perfazendo o valor total de R\$ 4.912,00 (quatro mil e novecentos e dez reais).

A empresa BELINKI & SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.831.600/0001-47, vencedora nos itens 05, 06, 25, 31, 35 e 36 perfazendo o valor total de R\$ 11.659,27 (onze mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos).

A empresa BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.195.926/0001-04, vencedora no item 02 perfazendo o valor total de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).

A empresa 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.174.368/0001-83, vencedora no item 17 perfazendo o valor total de R\$ 2.767,00 (dois mil e setecentos e sessenta e sete reais).

A empresa PAGNAN & BACHES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.953.739/0001-25, vencedora nos itens 03, 08, 10, 15 e 34 perfazendo o valor total de R\$ 2.638,09 (dois mil e seiscentos e trinta e oito reais e nove centavos).

A empresa FMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.391.476/0001-82, vencedora nos itens 11, 16, 22 e 26 per-

fazendo o valor total de R\$ 26.105,40 (vinte e seis mil e cento e cinco reais e quarenta centavos).

A empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.195.733/0001-90, vencedora no item 33 perfazendo o valor total de R\$ 6.909,76 (seis mil e novecentos e nove reais e setenta e seis centavos).

A empresa LUXSELL COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.615.446/0001-05, vencedora no item 30 perfazendo o valor total de R\$ 826,50 (oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

A empresa CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.550.502/0001-04, vencedora nos itens 04 e 07 perfazendo o valor total de R\$ 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais).

A empresa MICRON INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.791.096/0001-99, vencedora nos itens 09 e 14 perfazendo o valor total de R\$ 36.831,40 (trinta e seis mil e oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

A empresa ATOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.831.703/0001-05, vencedora no item 18 perfazendo o valor total de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

A empresa F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.935.346/0001-17, vencedora no item 23 perfazendo o valor total de R\$ 42.107,00 (quarenta e dois mil e cento e sete reais).

A empresa HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.689.972/0001-50, vencedora nos itens 13 e 19 perfazendo o valor total de R\$ 1.209,35 (um mil e duzentos e nove reais e trinta e cinco centavos).

A empresa VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.580.139/0001-00, vencedora no item 29 perfazendo o valor total de R\$ 9.177,30 (nove mil e cento e setenta e sete reais e trinta centavos).

A empresa G.M. BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.740.175/0001-73, vencedora no item 21 perfazendo o valor total de R\$ 2.619,78 (dois mil e seiscentos e dezenove reais e setenta e oito centavos).

A empresa MUNDO LICITAÇÕES COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.857.250/0001-80, vencedora no item 20 perfazendo o valor total de R\$ 356,80 (trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

A empresa COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.163.583/0001-72, vencedora no item 32 perfazendo o valor total de R\$ 2.849,90 (dois mil e oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

A empresa V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.457.481/0001-58, vencedora nos itens 01 e 27 perfazendo o valor total de R\$ 44.750,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

A empresa 49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.870.727/0001-19, vencedora no item 12 perfazendo o valor total de R\$ 761,00 (setecentos e sessenta e um reais). Item deserto: 28

Marmeleiro, 11 de julho de 2023.

Paulo Jair Piliati
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 106/2019

Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 028/2019

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

LOCADORA: MITRA DIOCESANA DE PALMAS

OBJETO: aditivo de prazo de vigência contratual da locação do imóvel localizado na Rua Rigoleto Andreoli, esquina com a Rua Emilio Magno Glatt, nº 670, Centro, Cidade de Marmeleiro, Paraná - CEP 85.615-000,

imóvel destinado ao armazenamento da merenda escolar utilizado pelo Departamento de Educação e Cultura.

VALOR REAJUSTADO: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados, ou seja, o valor mensal de R\$ 866,06 (oitocentos e sessenta e seis reais e seis centavos), com valor contratual total de R\$ 10.392,72 (dez mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos) para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (03/07/2023), ou seja, até 03 de julho de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03 de julho de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 03 de julho de 2023.

Paulo Jair Piliati

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 080/2021

Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 029/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

LOCADORA: MITRA DIOCESANA DE PALMAS

OBJETO: aditivo de prazo de vigência contratual da locação do imóvel denominado Ginásio de Esportes São Judas Tadeu, edificado sobre o Lote Urbano nº 09 (nove) da Quadra nº 34 (trinta e quatro), cuja área superficial é de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), com registro no Primeiro Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão sob o nº 2.183, localizado na Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, nº 1.091 - Bairro Ipiranga.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados, ou seja, o valor mensal de R\$ 1.230,65 (um mil duzentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos), com valor contratual total de R\$ 15.487,80 (quinze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (10/07/2023), ou seja, até 10 de julho de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07 de julho de 2023

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 07 de julho de 2023.

Paulo Jair Piliati

Prefeito

Prefeitura Municipal de Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023. PROCESSO Nº 425/2023. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008, Decreto Municipal nº 38/2020 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fonologia, para atendimento às crianças da rede municipal de ensino, à empresa: M. Pencil - Centro Auditivo, inscrita no CNPJ sob o nº 22.827.213/0001-24 e inscrição Estadual Isento, com o valor total de R\$ 78.864,00 (Setenta e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais).

E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 11 de Julho de 2023. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Mariópolis, 11 de julho de 2023.

Paulo Jair Piliati

Prefeito

Table with financial data for Município de Palo Branco - PR, including columns for RECEITAS, PREVISÃO ANUAL, and DESPESAS.

Table with financial data for Município de Palo Branco - PR, including columns for DESPESAS DE CAPITAL, RESERVA DE CONTINGÊNCIA, and SUBTOTAL DAS DESPESAS.